



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.925/2022

Dispõe sobre projeto de inclusão no currículo escolar de ensino das escolas municipais da matéria “Educação Econômico-Financeira e Tributária” e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Várzea Grande, a inclusão na grade curricular das escolas municipais o ensino da matéria “Educação Econômico-Financeira e Tributária”.

Art. 2º Tal disciplina deve ser ministrada com a periodicidade mensal, podendo ser apresentada em forma de palestra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estabelecerá diretrizes no que diz respeito ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo único: Com a colaboração da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e do quadro de servidores da pasta, as secretarias municipais envolvidas poderão oferecer palestras de conscientização a respeito do tema.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com os temas desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 6º Esta Lei será regulamentada, no que couber, em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de maio de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 801/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n.º 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n.º 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ADRIANO SOUZA DE SALES MONTEIRO
MATRICULA	971
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO N.º	749004/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.06.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	11.08.2022 a 08.11.2022

SERVIDOR	GENILSON ROBERTO DA GUIA
MATRICULA	95767
CARGO	Agente Técnico do SUS
PROCESSO N.º	583063/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	02.09.2013/2018
PERÍODO DE GOZO	14.07.2022 a 11.10.2022

SERVIDOR	LUZIA APARECIDA CARDOSO
MATRICULA	29831
CARGO	Profissional de Nível Superior do SUS
PROCESSO N.º	483137/2017
LICENÇA PRÊMIO	15 (quinze) dias
QUINQUÊNIO	05.12.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	22.08.2022 a 05.09.2022
SERVIDOR	ROSELY RODRIGUES LISBOA
MATRICULA	41303
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Educacional
PROCESSO N.º	824985/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	06.08.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	22.08.2022 a 19.11.2022

SERVIDOR	MARIA CRISTINA DE ARRUDA LIMA
MATRICULA	32146
CARGO	Agente de Apoio dos Serviços do SUS
PROCESSO N.º	648124/2020
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	09.02.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	03.08.2022 a 01.09.2022

SERVIDOR	RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO
MATRICULA	84980
CARGO	Médico
PROCESSO N.º	818976/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.06.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.10.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 29 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI N.º 4.925/2022

Dispõe sobre projeto de inclusão no currículo escolar de ensino das escolas municipais da matéria "Educação Econômico-Financeira e Tributária" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Várzea Grande, a inclusão na grade curricular das escolas municipais o ensino da matéria "Educação Econômico-Financeira e Tributária".

Art. 2º Tal disciplina deve ser ministrada com a periodicidade mensal, podendo ser apresentada em forma de palestra.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer estabelecerá diretrizes no que diz respeito ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo único: Com a colaboração da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e do quadro de servidores da pasta, as secretarias municipais envolvidas poderão oferecer palestras de conscientização a respeito do tema.

Art. 4º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com os temas desta Lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada, no que couber, em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de maio de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pablo Pereira

PORTARIA N.º 099/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. **JOSÉ LUIZ CENTURIÃO**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.03.33132P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 12, I, "a" e art. 88 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que dá outras providências, c/c art. 71 da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Profissionais da Educação;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais e direito a paridade ao Sr. **JOSÉ LUIZ CENTURIÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1025699-7 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 788.331.911-68, matrícula n.º 23910, efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Classe A, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 14 de julho de 2022.